

- Processo n.ºs:** 1.071.521 (principal) e 1.071.564 (apenso)
Natureza: Denúncia
Entidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS
Denunciantes: Iguatemi Comércio Atacadista EIRELI e E&E Vilela Serviços Administrativos Ltda.
Denunciados: Edmárcio Moura Leal (Presidente do Consórcio) e Alisson Rafael Alves dos Santos (Pregoeiro)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Presidente Edmárcio Moura Leal e o Pregoeiro Alisson Rafael Alves Santos, para, no prazo improrrogável de quinze dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julguem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Disponibilizem-se cópias das exordiais, fls. 01/20 (processo principal) e fls. 01/14 (apenso); do relatório técnico (fls. 201/212) e do parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (fl. 214).

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao *Parquet* para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 02/10/19.

HAMILTON COELHO
Relator